



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SATUBA
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2023**

O INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, Campus Satuba, com sede na Rua 17 de Agosto, S/N – Centro, CEP: 57120-000, na cidade de Satuba – AL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.825.373/0004-06, neste ato representado pelo Diretor-Geral VALDEMIR LINO CHAVES FILHO, portador da Matrícula Funcional no 1915415, nomeado pela Portaria IFAL no 1.883/GR, de 19/06/2019, publicada no DOU de 21/06/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo 23041.006962/2023-96, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do IFAL com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de referência, anexo I do edital do **Pregão Eletrônico nº 01/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

CNPJ: 05.340.639/0001-30

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	CÓD. CATMAT/CATSER	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$) OU TAXA DE ADM.	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
1	01	Gasolina Comum	461506	Litro	175400	R\$ 5,10	R\$ 894.540,00
	02	Etanol	486024	Litro	43.050	R\$ 3,98	R\$ 171.339,00
	03	Óleo diesel S500	477915	Litro	118.300	R\$ 6,37	R\$ 753.571,00
	04	Óleo Diesel S10	461549	Litro	321.000	R\$ 6,26	R\$ 2.009.460,00
	05	NOX - ARLA	427333	Litro	11.350	R\$ 9,82	R\$ 111.457,00
	PREÇO TOTAL ESTIMADO PARA OS ITEM 1, 2, 3, 4 e 5						R\$ 3.940.367,00
	6	Taxa de administração (Para Formulação de Proposta)	25372	Serviço		0,00%	R\$ 1.700,00
		Taxa de administração (Que incidirá sobre os valores dos itens 1,2,3,4 e 5)	25372	Serviço		0,00%	R\$ 0,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (FORMULAÇÃO DE LANCES)							R\$ 3.942.067,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO APLICADA SOBRE OS ITENS DE 01 A 05)							R\$ 3.940.367,00

3. DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir da assinatura das mesmas, não podendo ser prorrogada. Para fins de início de vigência da ARP, contará a partir da assinatura do Ordenador de Despesa do órgão.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens na Norma será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.10.1. por razão de interesse público; ou

5.10.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

6.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.4. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Documento assinado digitalmente
 VALDEMIR LINO CHAVES FILHO
Data: 28/03/2023 11:00:22-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Local e data
Assinaturas

RENATA NUNES
FERREIRA:3712
3728840

Assinado de forma digital
por RENATA NUNES
FERREIRA:37123728840
Dados: 2023.03.28
09:52:34 -03'00'

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

CAMPUS SATUBA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 23041.006962/2023-96
Órgão Gerenciador: INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - CAMPUS SATUBA
CNPJ: 10.825.373/0004-06
Pregão Eletrônico SRP nº 01/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais do IFAL com implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de TAG/etiqueta com tecnologia RFID ou similar de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados.
Fundamento Legal: Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e Decretos nº 10.024/19 e nº 7.892/13.
Data da Homologação: 22/03/2023
Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 05.340.639/0001-30
Total do fornecedor: R\$ 3.942.067,00

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Nº do Processo: 23443.000875/2023-01
TERMO DE CONVÊNIO nº 0005/2022, celebrado para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), entre o IFAM, a ADATA ELETRONICS BRAZIL S/A e a FAEPI - FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INTERIORIZAÇÃO DO IFAM. Objeto: Sistema automatizado de registro e impressão de QRcode em PCBs de memórias SSD e DRAM do processo produtivo ADATA. Valor Total: R\$ 1.820.841,33 (um milhão, oitocentos e vinte mil, oitocentos e quarenta e um reais, e trinta e três centavos). Vigência de 28/Fev/2023 até 31/Dez/2023, 10 meses.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO TÉCNICA

Participes: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP/Campus Piracicaba. OBJETO: configurar o intercâmbio ali disposto, materializado na colaboração a ser prestada pelo servidor Philippe Waldhoff, cargo de Professor EBT, SIAPE 2280244, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União, conforme o Processo nº 23305.024799/2022-14. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação. SIGNATÁRIOS: Jaime Cavalcante Alves - Reitor pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM e Silmário Batista dos Santos - Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo-IFSP.

CAMPUS MANAUS CENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 158445

Nº Processo: 23443014807202230. Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na Prestação de serviços continuados de higienização, limpeza, asseio e conservação predial para o Campus Manaus Centro do IFAM, com fornecimento de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Av.sete de Setembro, 1975 - Bairro Centro, - Manaus/AM ou https://www.gov.br/compras/edital/158445-5-00002-2023. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 13/04/2023 às 11h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

LEONARDO TOLEDO DE SIQUEIRA
Diretor de Administração e Planejamento

(SIASGnet - 27/03/2023) 158445-26403-2022NE000046

CAMPUS VALENÇA

- EDITAL Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO APARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade temporária de excepcional interesse público e nos termos do Art. 2º, inciso IV, da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, publicada no DOU de 10/12/1993, e de suas respectivas alterações, resolve: HOMOLOGAR o resultado final do Edital nº 02, de 20 de dezembro de 2020, destinado a seleção de candidato para atuar como professor substituto no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Valença de acordo com a seguinte classificação:

Área de conhecimento: AQUICULTURA

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFI- CAÇÃO
HIGO ANDRADE ABE	***.066.822-**	8,60	5,50	7,67	1º
LIDIANE SILVA DOS SANTOS	***.300.735-**	8,13	6,00	7,49	2º
CÍCERO VICENTE FERREIRA JUNIOR	***.022.995-**	6,30	7,50	6,66	3º

Área de conhecimento: BIOLOGIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFI- CAÇÃO
RICARDO VIEIRA ALEXANDRINO	***.742.405-**	9,33	9,00	9,23	1º
ALINE ROCHA FRANÇA	***.000.675-**	9,70	6,90	8,86	2º
PRISCILA SILVA LOPES	***.834.745-**	9,00	8,00	8,70	3º
FABILENE GOMES PAIM	***.477.945-**	8,57	7,25	8,17	4º
ALINE SANTOS DOS SANTOS	***.183.275-**	8,13	7,50	7,94	5º
ALINE DO COUTO MUNIZ	***.770.815-**	6,73	9,00	7,41	6º
BARBARA CRISTINA DANTAS DA SILVA	***.843.105-**	7,93	5,25	7,13	7º
SILVANA SILVA DOS SANTOS	***.629.155-**	8,83	1,50	6,63	8º
JULIETE DOS SANTOS SILVA	***.937.185-**	6,67	6,00	6,47	9º
JACKELINE DA SILVA GOMES	***.262.135-**	7,53	2,00	5,87	10º

Área de conhecimento: FÍSICA

NOME DO CANDIDATO	CPF	NOTA DA PROVA DESEMPENHO DIDÁTICO	NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
					AMPLA CONCORRÊNCIA	PESSOAS NEGRAS (PRETAS OU PARDAS)
ALAN MARQUES PEREIRA	***.356.135-**	8,10	8,75	8,30	1º	1º
MILENA DE OLIVEIRA DA COSTA	***.660.075-**	7,90	2,40	6,25	2º	2º

CAMPUS EIRUNEPE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023 - UASG 155527

Nº Processo: 23772000152202371 . Objeto: Aquisição de gás de cozinha para atender as necessidades do IFAM Campus Eirunepé, conforme Memorando Eletrônico nº 4/2023 - CADM/CEIRU, de 13 de Fevereiro de 2023. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Trata-se de aquisição prevista no Art. 24 inciso II da Lei nº 8.666/93 Declaração de Dispensa em 27/03/2023. DHIEKSON XAVIER SOUZA. Coordenador de Compras. Ratificação em 27/03/2023. DIRCEU DA SILVA DACIO. Diretor Geral - Ceiru. Valor Global: R\$ 15.650,00. CNPJ CONTRATADA : 29.538.130/0001-64 CHRISLEYDO NASCIMENTO MOURA LTDA.

(SIDECE - 28/03/2023) 155527-26403-2023NE000023

CAMPUS ITACOATIARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 155389

Número do Contrato: 3/2022.
Nº Processo: 23744.000019/2022-71.
Pregão. Nº 9/2021. Contratante: IFAM - CAMPUS ITACOATIARA. Contratado: 03.817.702/0001-50 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA. Objeto: Acrescimo de 25 % do valor inicial atualizado do contrato 03/2022 gerenciamento de frotas campus IFAM campus Itacoatiara -AM. Vigência: 24/03/2023 a 01/06/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 242.013,48. Data de Assinatura: 24/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2023).

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

CAMPUS BARREIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023 - UASG 158404

Nº Processo: 23286003743202200. Objeto: Concessão onerosa de uso do espaço físico destinado à implantação e exploração da cantina com área de 13m² (treze metros quadrados) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA Campus Barreiras, para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. . Total de Itens Licitados: 2. Edital: 29/03/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Gileno de Sa Oliveira, 271,, Recanto Dos Passaros - Barreiras/BA ou https://www.gov.br/compras/edital/158404-5-00003-2023. Entrega das Propostas: a partir de 29/03/2023 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/04/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL MONTE GOMES
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/03/2023) 158404-26427-2023NE000001

CAMPUS ILHÉUS

EXTRATO DE CONCESSÃO Nº 1/2018 - UASG 158587

Nº Processo: 23461.003148/2017-21.
Concorrência Nº 1/2018. Contratante: INST. FED. DA BAHIA/CAMPUS ILHÉUS.
Contratado: 19.702.699/0001-60 - RAQUEL SANTOS APULTO. Objeto: Quinto aditivo ao contrato nº 02/2018, de concessão de uso remunerado de espaço físico para exploração de cantina do IFBA - Campus Ilhéus.
Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: II. Vigência: 09/04/2023 a 09/07/2023. Valor Total: R\$ 4.662,75. Data de Assinatura: 24/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 28/03/2023).